



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

**PAE nº: 13.981/2022**

**DECISÃO**

---

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento e instalação de porta de vidro laminado com caixilhos de alumínio na entrada do hall dos elevadores do 1º subsolo do Ed. Sede do TRE-SC.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa JD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO EIRELI (CNPJ n. 06.242.282/0001-10) para o fornecimento e instalação de porta de vidro laminado com caixilhos de alumínio na entrada do hall dos elevadores do 1º subsolo do Ed. Sede do TRE-SC, conforme detalhado nos itens 1 do Projeto Básico (pp. 49 - 56), e de acordo com as especificações contidas na proposta encaminhada pela fornecedora (p. 68 - 69), no valor total de R\$ 11.278,00 (onze mil e duzentos e setenta e oito reais), por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 14.303/2022, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.194/2021, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 100).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho. Após, à CCM.

Florianópolis, 14 de junho de 2022.

Geraldo Luiz Savi Júnior  
Secretário de Administração e Orçamento